



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023**

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 176/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 39/2023, Tomada de Preço nº. 003/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, nº 351, centro, Pedra do Indaiá/MG, CEP 36565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.925.836/0001-90, email: [mcnprestadora@outlook.com](mailto:mcnprestadora@outlook.com), neste ato representada pelo sócio Sr. Alisson Geraldo Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.852.066-54, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos de itens na planilha referente a obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade Rural de Córrego Fundo, distante 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município de Itapecerica, conforme autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e abaixo discriminado:

- Acréscimo no valor de R\$107.866,04 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA na execução das obras de Construção de vestiários na Quadra Poliesportiva de Neolândia - Distrito de Itapecerica/MG (item 01) e construção de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade Rural de Córrego Fundo, distante 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede do Município de Itapecerica (item 02).

**1.3** Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** Em virtude do aditivo que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$107.866,04 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 548-02.07.01.12.361.0027.1104.-4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.**

da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 21 de março de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA:** Empresa M.C.N. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 26.925.836/0001-90

Sr. Alisson Geraldo Santos

CPF/MF nº. 116.852.066-54

Visto: \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico